



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3008.01/2024-PE-11

QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA JOSE BENI S. TRAJANO FILHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de SAÚDE, com sede na Avenida Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo, estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Benedito de Paulo Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSE BENI S. TRAJANO FILHO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.148.718/0001-02 sediada na Av. São Jorge, nº 1001, Rampa na cidade de Reriutaba, estado do Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Beni Soares Trajano Filho, inscrito no CPF nº 035.915.113-23, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 3008.01/2024-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1. O Termo de Referência;
 - 2. O Edital da Licitação;
 - 3. A Proposta do contratado;
 - 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 3. Os itens serão detalhados no ANEXO I deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. O prazo de vigência será admitida conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
- 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Prefeitura M<mark>unicipal</mark>

Mucambo



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 1. O valor total da contratação é de R\$ 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais).
- 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M. exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1. São obrigações do Contratante:
- 2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Mucambo



- 4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o <u>Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990</u>), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;







- 8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021;
- 23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (<u>LGPD</u>, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Mucambo

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.Multa:

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0.3% a 5% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato
- 3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Mucambo

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





Mucambo



- 5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 3. Indenizações e multas.
- 7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de SAÚDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	4.4.90.52.00
SAUDE – MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00 Lote 7 – 2, 3 e 4

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133</u>, de 2021.





Mucambo

- 2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

MUCAMBO (CE), 16 de outubro de 2024.

Benedito de Paulo Neto SECRETARIA DE SAÚDE Representante legal do CONTRATANTE

JOSE BENI SOARES TRAJANO FILHO:03591511323 Assinado de forma digital por JOSE BENI SOARES TRAJANO FILHO:03591511323 Dados: 2024.10.16 09:27:31 -03'00'

JOSE BENI S. TRAJANO FILHO CNPJ/MF sob o nº 09.148.718/0001-02 José Beni Soares Trajano Filho Representante legal do CONTRATADO

I CSCCII	iiuiiiias.
1-	
CPF:	

Tactamun hace

2-CPF:





ANEXO I AO CONTRATO Nº 3008.01/2024-PE-11

		L	OTE 01 - COM	PUTA	DORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND				TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	MICROCOMPUTADOR							
	DESKTOP COM							
	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:							
	PROCESSADOR CORE I5 DE							
1	3.6 GHZ COM 6 MB DE					i		
	CACHE; CHIPSET; UNIDADE							
	DE DISCO RÍGIDO (SSD)							
	INTERNO COM							
	CAPACIDADE MINIMA DE							
	240 GB; MEMÓRIA RAM TIPO				Ï			
	DDR3 COM NO MÍNIMO 8		:					
	(OITO) GBYTE DE 1333 MHZ		·					
	NON-ECC, COMPATÍVEIS							
	COM O BUS DA PLACA							İ
	PRINCIPAL, COM A							
	POSSIBILIDADE DE							
	IMPLEMENTAÇÃO DA		·				i	
	TECNOLOGIA DUAL				i			
i	CHANNEL; PERMITIR							
	EXPANSÃO PARA NO							
	MÍNIMO 16 (DEZESSEIS)						į	
i	GBYTE, UMA UNIDADE DE							
	DVD-RW INTERNA,							
	COMPATÍVEL COM OS							
	PADRÕES DVD+R, DVD+RW,							
	DVD R DOUBLE LAYER,				_			
1	DVD-R DUAL LAYER, DVD-	UND	GOLDENTEC	7	3	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
!	R. DVD-RW, CD-R, CD-RW,							
1	DVD-R/ RW/-ROM,							
	DVD+R/+RW/+R DOUBLE							
l	LAYER, DVD-R DUAL						,	
	LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-							
	RW, E QUE SEJA							
	COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL							
	SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE				i			
	SERIAL ATA; · LUZ							
	INDICADORA DE LEITURA E							
	MECANISMO DE EJEÇÃO DE					i		
	EMERGÊNCIA, NA PARTE							
İ	FRONTAL DA UNIDADE;							
	PLACA MÀE DEVERÁ SER							
	PROJETADA E							
	DESENVOLVIDA SOB						,	
	ORIENTAÇÃO DO MESMO							
ĺ	FABRICANTE DO							
	EQUIPAMENTO OFERTADO							
İ	E DEVERÁ POSSUIR NO					i		j
	MINIMO CINCO INTERFACE	İ						
	TIPO SERIAL ATA II DE 3.0							
	GIGABYTES/SEGUNDO OU]		
	SUPERIOR, QUE PERMITA	'						
	GERENCIAR AS UNIDADES							





-			OTE 01 - COM				·	
(EM		UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE							
. •	LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA		•		·		• •	
	ESPECIFICADA E OUTROS							
			•			i i	·	
	COMPONENTES QUE							
	PODERÃO VIR A SER							
	INSTALADOS; POSSUIR NO			}				
	MINIMO 06 (SEIS) PORTAS			1				
	USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04			i				
	(QUATRO) 2.0; POSSUIR NO							
				Į.				
	MINIMO 04 USB NA PARTE			!	i			
	FRONTAL; UMA PCI	;		, ,				
	EXPRESS 1X, UMA PCI							
	EXPRESS 16X; UMA LINE						·	
	OUT (ÁUDIO E FONE DE				i			
	OUVIDO), UMA LINE IN							
	(MICROFONE); UMA VGA,				1			
	UMA HDMI OU DVI (SAÍDA);							
	DUAS PS/2, UMA RJ-45;				ļ			
	POSSUIR PLACA DE VÍDEO;							
	POSSUIR ALIDIO DE NO							
	POSSUIR ÁUDIO DE NO							
	MINIMO 5 CANAIS; DOIS							
	SLOTS DE MEMÓRIA DDR3			ĺ				
	COM SUPORTE PARA ATÉ 16			İ				
	GB DE 1600 MHZ; REDE							
	1							
	GIGABIT: 10/100/1000;							
	GABINETE COM FONTE DE							
	ALIMENTAÇÃO COM			İ				
	POTÊNCIA DE NO MÍNIMO							
	250 W DE PCF ATIVO DE 80%							
	1						ļ	
	DE EFICIENCIA						ļ	
	ENERGETICA; POSSUIR EM							
	SUA PARTE FRONTAL 4 USB							
	E ÁUDIO FRONTAL; O			l				
	COMPUTADOR DEVE							
	ACOMPANHAR TECLADO							
	1 ' = 1			ļ.				
	PADRÃO ABNT-2, COM	1		ŀ				
	TODOS OS CARACTERES DA							
	LÍNGUA PORTUGUESA,							
	INCLUSIVE "C"; COM NO			ľ				
	MÍNIMO 104 TECLAS;						İ	
	POSSUIR DISPOSITIVO DE							
	AJUSTE DE INCLINAÇÃO			1				
	VERTICAL, COM CONECTOR			İ				
	PADRÃO USB 2.0; NÃO							
	SERÃO ACEITOS O USO DE							
	QUALQUER ADAPTADOR							
	OU CONVERSOR DE							
	PADRÃO; MOUSE ÓTICO,			1				
	COM TRÊS BOTÕES							
	(INCLUINDO TECLA DE							
	1 `							
	ROLAGEM), COM FORMATO							
	ERGONÔMICO E			1				
	CONFORMAÇÃO			1				
	AMBIDESTRO (SIMÉTRICO),			1				
	COM CONECTOR PADRÃO			l				
	USB 2.0; RESOLUÇÃO						İ	
	MÍNIMA DE 400 DPI;			ļ i		1		
	ACOMPANHAR LICENÇA					}		
	MICROSOFT WINDOWS 10,							
	OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS	1						
	OTTION THAT P MILLIAMOS			<u> </u>	L	L		





			OTE 01 - COM					- XXX (A (COM) : -
TEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	GRÁTIS POR 1 ANO.							
	GARANTIA: O FABRICANTE							
	DO EQUIPAMENTO DEVERÁ							
	POSSUIR ATENDIMENTO DA	1						
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR				ļ			
	!							
	UM PRAZO DE 12 (DOZE)							
	MESES.							
	NOTEBOOK PROCESSADOR							
	CORE 13 DE 2 GHZ E 3M							•
	CACHE, 4GB DDR3 SDRAN,				}			
	HD 500GB, TELA DE LED 14				İ	l		
	POLEGADASNOTEBOOK							
	COM AS SEGUINTES					1		
	CARACTERISTICAS:		3					
	PROCESSADOR CORE I3 DE 2							
	1	1						
	GHZ E 3M CACHE, MEMÓRIA						1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD							
	500 GB; TELA DE LED			ł				
	WIDESCREEN DE NO	ł				-		
	MÁXIMO 14 POLEGADAS DE	ļ		ļ				
	1366X768, TECNOLOGIA LED				1			
	COM WEB CÂMERA 1.3							
	MEGAPIXEL; PLACA MÃE			1				
				İ				
	COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X						1	
	RJ -45 GIGABIT, 1X COMBO							
	MIC -IN/LINE-OUT			1				
	(MICROFONE/FONE DE							
	OUVIDO), 1X DC -IN (FONTE),							
	IX HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE	i						
	ALTA DEFINIÇÃO (HD)							•
	INTEGRADO MICROFONE E	-						
	DOIS ALTO-FALANTES	1	1					
		1						
2	EMBUTIDOS;	!	POSITIVO	8	0	8	R\$ 3.990,00	R\$ 31.920,0
	PROCESSAMENTO DE VÍDEO			ļ	ļ	1		
	INTEGRADO ® HD		İ		j			
	GRAPHICS 3000 INTEGRADO	İ		1	1			
	ACELERAÇÃO GRÁFICA	ł						
	INTEGRADA DE VÍDEOS EM	j		İ	1			
	ALTA DEFINIÇÃO (HD);					1		ļ
	REDE 10/100/1000 MBPS,	1				ļ		
	GIGABIT ETHERNET; REDE			i				İ
	SEM FIO IEEE 802.11			-				
						1		
	B/G/NTM E BLUETOOTH;							
	POSSUIR SISTEMA	1						
	OPERACIONAL WINDOWS 7	1						
	PRO; LEITOR DE CARTÃO							
	SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC;	ł		ı				
	TECLADO ABNT II				1			
	PORTUGUÊS -BRASIL;				1			
	TOUCHPAD INTEGRADO	1						
		1		İ				
					-			
	TOUCH;; PESO MÁXIMO DE			1				
	2300 GRAMAS. SEGURANÇA			1	1		1	
	ATRAVÉS DE ABERTURA		1	1				
	PARA TRAVA TIPO				1		1	
	KENSINGTON; BATERIA DE 6							
	CÉLULAS COM DURAÇÃO				1			
	EM USO DE 4 HORAS NO				1			
	MINIMO; GARANTIA DO			1	1			
	TENDENDER TEAR AND LIA 11(1)	1	1	1	1	1	1	1





	LOTE 01 - COMPUTADORES										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VL	R TOTAL		
	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.										
			TOTAL					RS	57.920,00		

	LOTE 2 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLADORES										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	The state of the s				VLR UNIT	VLR TOTAL			
	MODULO ISOLADOR										
	ESTABILIZADO, COM					:					
	ATERRAMENTO ELETRÔNICO,										
	ESTABILIZADOR, FILTRO DE										
	LINHA E TRANSFORMADOR DE										
	TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL										
	MÍNIMA EM REGIME										
	CONTÍNUO DE 400W; TENSÃO										
	DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO										
	ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE										
	SAÍDA, ATÉ: +/- 6%;										
	FREQÜÊNCIA DE ENTRADA 60										
	HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5										
	(CINCO) TOMADA DE			ļ							
	ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR						,				
	14136; POSSUIR CHAVE										
	LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA;										
	POSSUIR INDICAÇÃO										
	LUMINOSA POR MEIO DE 3										
	LEDS NO PAINEL FRONTAL										
	COM INDICAÇÕES DE REDE										
	NORMAL, REDE ALTA E REDE				ļ						
	BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO	ļ									
	CONTRA SURTOS DE TENSÃO	TDD	G) (G		1	10	D.C. 440.00	D¢ 4400.00			
1	PROVENIENTES DE REDE	UND	SMS	7	3	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00			
	ELÉTRICA ATRAVÉS DE					}					
	VARISTOR; POSSUIR										
	DESLIGAMENTO DA SAÍDA										
	POR AUSÊNCIA DE CONSUMO;										
	POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA										
	SOBRECORRENTE NA										
	ENTRADA POR	İ									
	MINIDISJUNTOR REARMAVEL;										
	POSSUI PROTEÇÃO CONTRA										
	SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E										
	COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO;				ļ						
	POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA										
	SOBRECARGA; POSSUIR										
	PROTECÃO CONTRA										
	SOBREAQUECIMENTO COM				ļ						
	DESLIGAMENTO E REARME										
	AUTOMÁTICO; FABRICADO EM										
	GABINETE PLÁSTICO ANTI-										
	CHAMAS; APROVAÇÕES				1						
	INMETRO 14.373:2006;										
	GARANTIA PADRÃO 3 ANOS		1	1							
	PARA REPARO OU										
	SUBSTITUIÇÃO										
	NO-BREAK POTENCIA DE						1				
2	700VA COM 6 TOMADAS	UND	RAGTECH	7	3	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00			
	POSSUIR AS SEGUINTES		l		<u> </u>						





Agent.	NIUCUIIIDO							
	LOTE 2 - ES	TABIL	IZADORES	E MO	DULOS	SISOLAD	ORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CARACETERISTICAS:-	 						
	POTÊNCIA NOMINAL:	1						
	700VA/700W; FATOR DE							
	POTÊNCIA: 0,5; VOLTAGEM:							
	TRIVOLT AUTOMÁTICO							
	=							
	(ENTRADA) / 115V (SAÍDA);	1						
	TECNOLOGIA LINE	1						
	INTERACTIVE: ATENDE A							
	NORMA NBR 15014;	ļ						
	RENDIMENTO: > 95% EM MODO					1		
	REDE / > 85% EM MODO				ļ	1		
	INVERSOR; REGULAÇÃO DE				İ			
	SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% -							
	CARGA LINEAR; TEMPO DE				i			
	ACIONAMENTO DO INVERSOR:							
	0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA				ļ			
	BATERIA INTERNA (ATÉ 80%)				!	[
	12 HORAS; FORMA DE ONDA	}						
	DO INVERSOR: SENOIDAL							
	MODIFICADA; REGULAÇÃO EM							
	MODO REDE: +6% / -10%;	ŀ		ļ				
	FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO	ŀ			ł			
1	INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ;							
1	NÚMERO DE TOMADAS: 6							-
	TOMADAS; PROTEÇÕES:	1						
	CONTRA SURTOS DE TENSÃO	İ						
	NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR]						
	65J (8X20US); ELETRÔNICA	1						
	CONTRA SOBRECARGA;	i		1				
	FILTRO DE LINHA CONTRA							
	DISTÚRBIOS NA REDE					ļ		
İ	ELÉTRICA; ESTABILIZADOR	1						İ
	COM 4 ESTÁGIOS DE					İ		İ
ĺ	REGULAÇÃO ON-LINE;	1						
	CONTRA SUBTENSÃO E	1	İ					
	SOBRETENSÃO COM RETORNO	1		1				
		1						
	AUTOMÁTICO; CONTRA	1						
	SOBRECARGA E CURTO	1						
	CIRCUITO; CONTRA							
	DESCARGA TOTAL DAS							
	BATERIAS; FUSÍVEIS E	(
	VARISTORES DE AÇÃO							
	RÁPIDA; RECURSOS:	1						
1	TECNOLOGIA SENOIDAL POR					1		
	APROXIMAÇÃO (NOBREAK				ł			
	INTERATIVO - NBR 15014);							
	MICROPROCESSADOR FLASH;	İ		Ì				
	TECNOLOGIA TRUE RMS;							
	AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE							
	ENTRADA; CARREGA AS	1						
	BATERIAS MESMO COM A	1		-		1		
	CHAVE DESLIGADA; COM 6		i					
	TOMADAS DE SAÍDA; CHECK					1	1	
	DE PARTIDA: AUTO						1	
[[DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES	1						
	DO NOBREAK; BATTERY SAVE;	1			1			
	DC-START: PARTIDA MESMO	,						
1	SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE							
	LIGA-DESLIGA EMBUTIDA -	1						
	EVITA ACIONAMENTO	.L		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	I	
								4



The state of the s	IVIUCUITIDO											
	LOTE 2 - ES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL				
	ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO I ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO											
4	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE): MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELECÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO- DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373 OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;		RAGTECH	3	2	5	RS 440,00	RS 2.200,00				
6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1.500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO- DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E	UND	RAGTECH	3	2	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00				





	LOTE 2 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLADORES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL				
	NORMA NBR 14373_OBS; NOVO)										
	PADRÃO BRASILEIRO DE											
	TOMADAS: GARANTIA 12	:										
	MESES DE GARANTIA;	1			ĺ	[
		T	OTAL			· · · · · ·		R\$ 17.700,00				

			LOTE 03					
ITEM		UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS	UND	AOC	7	3	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00





			LOTE 0:						
ITEM		UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR	TOTAL
	(TÍPICO), STAND BY <								
j	0,5 WATT; CONTROLES)		ļ]]]			ļ
	MANUAIS: POWER;			İ					ļ
	ENTRADAS: FONTE:			İ		1			
	INTERNA - 100~240V -								ŀ
	50/60 HZ; CONEXÕES:			1					
	CONECTORES:	ĺ		ĺ	}	1			ĺ
	ANALÓGICO (RGB);								
	RECURSOS:								
	COMPATÍVEL COM								
1	WINDOWS; DCB	1	ŀ	l]	}			İ
	(AMPLIFICAÇÃO								
	DINÂMICA DE CORES;								
	DCR (RELAÇÃO DE	İ							
]	CONTRASTE]	}				
	DINÂMICO), PLUG &			1					
	PLAY: DDC2B/CI:				İ				
	ENERGY STAR: SIM								
	(EPA); FUNÇÃO OSD								
	(ON SCREEN DISPLAY):				ĺ	ì			ľ
	OSD COM INTERFACE								
	GRÁFICA AMIGÁVEL,		1						
	CONTROLADO PELO					1 1			
	PROGRAMA I-MENU			ļ	l			1	1
j	(DOWNLOAD NO SITE					1 1			
	AOC OU CD);					İ			
	CONTEÚDO DA					! !			İ
ļ	EMBALAGEM:			-					
	MONITOR; CABO DE								ĺ
	FORÇA; CABO RGB;								
	MANUAL (CD);							1	
	CERTIFICADO DE				İ				
	GARANTIA; BASE;	<u> </u>	L	L		<u> </u>			
			TOTAL					R\$	6.500,00

	LOTE	04 - IN	IPRESSOR	ASE	COPIA	DORAS		1.1.1. 1.1.1.2.2.3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGÍA TANQUE DE TINTA: CONFIGURAÇÃO DE TINTA: IX GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WIFI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X		EPSON	7	3	10	R\$ 2.200.00	R\$ 22.000,00





ITEM			PRESSOR						
	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLF	TOTAL
	7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA,								
	LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM),								
	A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL:								
ļ	SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE				ļ				
1	PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE								
	COMUM E PAPÉIS					1 1			
	FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE					1			
ļ	TINTA: TIPOS DE ENVELOPE: Nº								
Į	10. DL (110 X 220 MM), C6 (114 X								
	162 MM); CAPACIDADE DE				1	1			
	PAPEL: 100 FOLHAS / 10								
1	ENVELOPES; CAPACIDADE DE								
1	BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS;								
1	SCANNER: TIPO DE SCANNER:								
	BASE PLANA COM SENSOR DE					1 1			
	LINHAS CIS COLORIDO;				i				
i	RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI;								
	RESOLUÇÃO DE HARDWARE:			}]			
i	1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO								
	MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI:								
	PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:							ĺ	
İ	CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10	1				1			
	X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4;							:	
	ÁREA MÁXIMA DE	}	1						
	DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM							1	
l i	(8,5" X 11,7"); SISTEMAS	<u> </u>	İ						
	OPERACIONAIS: WINDOWS		ļ	İ	1				
	XP/XP PROFESSIONAL X64	Ì							
ļ	EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC							į	
	OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X,							!	
	10.10.X. 10.11X; REQUISITOS DE			l .					
	SISTEMA: 512 MB RAM (IGB	l							
i	RECOMENDADO); MONITOR				1			ļ	
	SVGA DE PELO MENOS 256					1			
	CORES: 550 MB DE ESPAÇO EM				Ì			ļ	
ļ	DISCO (1 GB RECOMENDADO);		1						
	CONEXÃO USB (CABO INCLUSO);			1				ļ	
	UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-								
	ROM; CONTEÚDO DA								
	EMBALAGEM:								
	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE								
	TINTA; TINTAS; CABO USB;								
	MANUAL DO USUÁRIO;	<u></u>	TAL	1				RS	22.000.00

		LO	TE 05 - ELETRO	DOM	ESTIC	OS		1132
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (L): 06 LITROS; POTENCIA: ½ HP; RPM 3700; FREQUENCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.	UND	JL COLOMBO	1	1	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00





440		LO	CE 05 - ELETRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO	3	2	5	R\$ 2.600,00	
10	FOGÃO 04 BOCAS — CORFO BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 4 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 49 CM, ALTURA 85,5 CM. PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 3 NORMAIS E FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.GARANTIA 12 MESES.	UND	ESMALTEC	1	1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
12	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	UND	VENTISOL	6	4	10	RS 295,00	R\$ 2.950,00
			TOTAL	Ь			1	R\$ 19.830,00

	LOTE 06 - MÓVEIS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VL	R UNIT	VLI	RTOTAL	
1	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA	UND	PANDIN	2	0	2	RS	850,00	R\$	1.700,00	





ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA					UNIT	VLF	TOTAL
	MAIOR RESISTENCIA COM									
	PERFIL CINZA; POSSUIR									
	SAPATAS NIVELADORAS;			·						
	MESA COM DUAS GAVETAS									
	MEDINDO 1200MMX600X750MM.									
	TAMPO E CORPO MACIÇOS									
ļ	CONFECCIONADOS EM MDP COM									
	REVESTIMENTO MELAMINICO									
	EM AMBAS AS FACES.									
	ACABAMENTO COM FITA DE									
	BORDA COLADO POR CENTRO									
ł	DE USINAGEM PELO SISTEMA									
	HOTMELT NA COR CINZA. PÉ									
1	FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA									
	EM AÇO INDUSTRIAL COM									
	TRATAMENTO ANTICORROSÃO					1		Į		
	ATRAVES DA FOSFATIZAÇAO									
	INORGANICA E REVESTIMENTO									
	PELO SISTEMA EPOXI-PÓ									
	CURADO EM ESTUFA NA COR									
	CINZA E ENTRE ELAS				1			Ì		
	ALMOFADA EM MDP DE 15 MM]					
	NA MESMA COR DO TAMPO,									
	POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS	ļ								
	COM SAPATAS NIVELADORAS.									
	PRODUTO DEVE ATENDER AS									
	EXIGÊNCIAS DA NORMA									
	REGULAMENTADORA NR-17.3									
	DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E					_	20			2 (00 0
2	DO EMPREGO ATRAVÉS DE	UND	PANDIN	3	2	5	RS	520,00	R\$	2.600,0
	APRESENTAÇÃO DE LAUDOS									
	TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA				ļ					
	DE PREÇOS EMITIDOS POR									
	ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES,	!								
	AUTARQUIAS DO PODER	1								
	PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE				ļ					
	CERȚIFICAÇÃO PÚBLICOS,									
	ACREDITADOS PELO INMETRO,									
	ATESTADO AS EXIGENCIAS DA									
	NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO									
	COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO	}								
	COM A PROPOSTA DE PREÇO	ļ								
	QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO,		ļ							
	PART NUMBER OU QUALQUER									
	CARACTERÍSTICA QUE BEM				ļ		į			
	IDENTIFIQUE O OBJETO	1	-							
	OFERTADO, ONDE SERÁ									
	VERIFICADO A VERACIDADE		1						ļ ;	
	DAS INFORMAÇÕES COM AS									
	CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS									
	NOS SITE DO FABRICANTE DOS		1							
	PRODUTOS OFERTADOS, QUE								ŀ	
	PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS									
		-			I					
	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				 	 			<u> </u>	
-	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	LINIE	DANIDDI	0	1 2	10	De	1 150 00	De	11 500 0
3	COM AS SEGUINTES	UND	PANDIN	8	2	10	R\$	1.150,00	R\$	11.500,0
	CARACTERÍSTICAS:	i		L		1			!	





TEM	DECORTO 7 O		OTE 06 - 1				THE TAXABLE	TATE OF COMME
TEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TUTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CONFECCIONADO EM CHAPA DE	[I				
	ΛÇO #26 (0,45) NORMALIZADA							
	LAMINADA A FRIO NAS							
	LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS.							
	PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS							
	DE SISTEMA DE TRAVAS,							
	ALAVANCA E UNHA, NÃO			!				
	HAVENDO NECESSIDADE DE							
	UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.			i				
	TRAVA SUPERIOR COM 3			ł				
	DOBRAS E INFERIOR COM 2			•				
	DOBRAS PERPENDICULARES A							
	90° COM SISTEMA DE ALAVANCA							
ĺ	LATERAIS. PORTAS COM							
	FECHAMENTO SOBREPOSTO							7
	COM MEDIDAS ESQUERDAS E							
	DIREITAS DE							
i	380MM(L)X1840MM(A), SENDO O							
l	LADO DIREITO COM SISTEMA DE							
	PUXADOR EMBUTIDO							
	ESTAMPADO CARACTERIZADO							
	POR UMA CURVA DE 360°, COM							
	ACABAMENTO EM PERFIL PVC							
i	NA COR CINZA CRISTAL.							
	DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS							
	EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL							
	EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM)							
	LAMINADA A FRIO COM 4							
1	DOBRAS. PORTA COM							
	DOBRADIÇAS SOLDADA							
	ATRAVÉS DE SOLDA PONTO							
ļ	ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E							
	PINO ANELADO REFORÇADO							
	ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4							
	PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS							
	COM OPÇÃO DE REGULAGEM				l .			
	POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50							
ĺ	MM EXPOSTA EM TODA			1				
	LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA,					į		
ļ	AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24							
	NAS MEDIDAS DE							
	30MM(A)X797MM(L)X350MM(P)							
	COM 6 DOBRAS EM SUA							
ļ		ļ		ĺ	1			
ļ								
	CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM							
	2 CHAVES COM TRAVAMENTO							
ļ	DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA							
	CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS				ŀ			
	NIVELADORES REMOVÍVEIS EM							
	POLIPROPILENO DE ALTO							
	IMPACTO NA COR PRETO.				}			
	ACABAMENTO: CORPO	ļ						
	TRATADO PELO PROCESSO ANTI-			İ				
	CORROSIVO À BASE DE FOSFATO	l		1				
ì	DE ZINCO E PINTURA							
	ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA	1						
	EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40		!					1
1]						
	MICRONS COM SECAGEM EM]						
j	ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA	!	l	l	1			1





		ī	OTE 06 - 1	MÓVE	IS	ight at the		
EM	DESCRIÇÃO		MARCA				VLR UNIT	VLR TOTAL
	CRISTAL E AS PORTAS EM							
	PINTURA ELETROSTÁTICA	i				•		
	LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO)			1				
	COM CAMADA DE 30 A 40							
	MÍCRONS COM SECAGEM EM							
	ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL							
	DEL REY. DIMENSÕES:							
	1900X800X400MM (AXLXP). A							
	MONTAGEM DO MÓVEL É							
	REALIZADA ATRAVÉS DO							
	SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE							
	MONTAGENS E DESMONTAGENS							
	SUCESSIVAS, MANTENDO A							
	RIGIDEZ, ESTABILIDADE E							
	ACABAMENTO DO MÓVEL,							1
	ELIMINANDO A APARÊNCIA DE	1					-	
	PARAFUSOS. PRODUTO DEVE							İ
	ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA							
	NORMA REGULAMENTADORA			1				
	NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA							
	POSTOS DE TRABALHO) DO							
	MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO	1						
	EMPREGO ATRAVÉS DE							
	APRESENTAÇÃO DE LAUDOS			1				
	TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA			ĺ				
	DE PREÇOS EMITIDOS POR							
	ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES,							į
	AUTARQUIAS DO PODER							
	PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE							
	CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS,							
	ACREDITADOS PELO INMETRO,			1				
	ATESTADO QUE O PRODUTO							
	ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-			ļ				
	17; APRESENTAR CATALOGO							
	COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO							
	COM A PROPOSTA DE PREÇO							
	QUE DEVERA ESPECIFICAR							
	MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO,							
	FART NUMBER OU QUALQUER			İ				
	CARACTERISTICA QUE BEM							
	IDENTIFIQUE O OBJETO							
	OFERTADO, ONDE SERÁ							ļ
	VERIFICADO A VERACIDADE							
	DAS INFORMAÇÕES COM AS			1				
	CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS							
	NOS SITE DO FABRICANTE DOS		i	1			i	
	PRODUTOS OFERTADOS, QUE							
	PODERÃO SER SUBMETIDOS A							
	ANÁLISE DAS DEVIDAS			İ				
	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.			ļ	ļ			
	ESTANTE DE AÇO DE 6							
	PRATELEIRAS COM AS							
	SEGUINTES GARACTERISTICAS:							
	PRATELEIRAS EM CHAPA DE						na	
	AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE	UND	PANDIN	10	0	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,
	30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P)			}				į
	COM DOBRAS DUPLAS NAS							
	LATERAIS (4. DOBRAS				1			
	PERPENDICULARES A 90°) E		İ	1	İ	1		1





CONT.	NUCUIIDO						·	
		I	OTE 06 -	MÓVE	IS	Ta 1/2 + 1		
ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA				VLR UNIT	VLR TOTAL
	TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS							
-	E POSTERIORES (6 DOBRAS							
İ	PERPENDICULARES 90°). AS 04							
	COLUNAS CONFECCIONADAS							
	EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM)							
	MEDINDO 2000MM DE ALTURA							
	DOBRA PERFILADA EM "L" DE							
-	30X30 MM COM 40 REGULAGENS							
	DE ALTURA EM FURAÇÃO		ļ			ļ		
	OBLONGA POSSIBILITANDO UM		:					
	REGULAGEM E UM	ĺ						
	TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS		-			•		
	PRATELEIRAS. REFORÇOS					ĺ		
	ÖMEGA NA PARTE INTERNA			l i				
	MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM							
	4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE							
	COLOCAR REFORÇO X NAS							
-	LATERAIS E FUNDO.							
	ACOMPANHA 48 PARAFUSOS							
1	COM PORCAS SEXTAVADAS							
İ	ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4							
	SAPATAS EM "L" EM				:			
	POLIPROPILENO MEDINDO							
	32X32MM COM RECORTE							
	CENTRAL POSSIBILITANDO			1				
	ENCAIXE NAS COLUNAS.			1				
	ACABAMENTO DA ESTANTE			1				1
	(COLUNA E PRATELEIRAS):			1				
	PINTURA ELETROSTÁTICA							
	LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO)							
	COM CAMADA DE 30 A 40					1		
	MÍCRONS COM SECAGEM EM							
	ESTUFA A 120 °C, NA COR A							
	DFFINIR. DIMENSÕES: ALT -	[}			İ
İ	2000MM LARG. 920MM PROF.							
	300MM A MONTAGEM DO							
	MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS	ļ			ļ			
	DO SISTEMA MINIFIX, QUE							
	PERMITE MONTAGENS E			:	ĺ			
i	DESMONTAGENS SUCESSIVAS,]						
	MANTENDO A RIGIDEZ,							
	ESTABILIDADE E ACABAMENTO	1						
	DO MÓVEL, ELIMINANDO A			ļ	İ			
	APARÊNCIA DE PARAFUSOS.	1						
	PRODUTO DEVE ATENDER ÁS	ŀ		ļ				
ŀ	2	ŀ						i
	EXIGÊNCIAS DA NORMA	Ì						
	REGULAMENTADORA NR-17.3							
Ì	DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E	}						1
	DO EMPREGO ATRAVÉS DE							
	APRESENTAÇÃO DE LAUDOS	}						
	TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA	1						
1	DE PREÇOS EMITIDOS POR							
	ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES,					ļ		
j	AUTARQUIAS DO PODER							
ļ	PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE	ĺ					İ	
į	CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS,			İ			1	
	ACREDITADOS PELO INMETRO,						1	
ļ	ATESTADO QUE O PRODUTO	1						
ļ	ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-	1			1			
	17; APRESENTAR CATÁLOGO			1				
	17, THEODITING CHINDOGO	L	<u> </u>	L			L	





		, I	OTE 06 -	MÓVE	IS		A Proposition of the Parket		/
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VŁ	R TOTAL
	COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO								
	COM A PROPOSTA DE PREÇO								
	QUE DEVERÁ ESPECIFICAR			ļ				İ	
	MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO,			ļ					
	PART NUMBER OU QUALQUER								
	CARACTERÍSTICA QUE BEM								
	IDENTIFIQUE O OBJETO								
	OFERTADO, ONDE SERÁ								
	VERIFICADO A VERACIDADE			1					
	DAS INFORMAÇÕES COM AS	:	İ						
	CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS								
	NOS SITE DO FABRICANTE DOS			ŀ					
	PRODUTOS OFERTADOS, QUE								
	PODERÃO SER SUBMETIDOS A			1				1	
	ANÁLISE DAS DEVIDAS								
	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.								
		TO	ΓAL					R\$	20.800,00

		OTE	7 - CADEI	RAS I	MESA	S				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLF	UNIT	VLI	R TOTAL
l	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA	UND	NEW MOBILI	5	0	5	R\$	280,00	R\$	1.400,00
2	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NAS CORES BRANCA OU VERDE, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	UND	IBAP	30	0	30	R\$	60,00	R\$	1.800,00
3	CADEIRA S/BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCA; SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X I. X P) 88 X 50 X 5 CM.	UND	IBAP	20	10	30	R\$	52,00	R\$	1.560,00
4	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES).	UND	IBAP	10		10	R\$	105,00	RS	1.050,00
8	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4	UND	NEW MOBIL1	2	2	4	R\$	760,00	R\$	3.040,00



			07 - CADE					CAME
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	LUGARES 30 X 50 MM PRETA							/
	COM PÉS METÁLICOS PRETOS							<u> </u>
	COM REVESTIMENTO EM							
	POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E							
	SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS							
	EM TUBO OBLONGO DE 16X30							
	MM COM ESPESSURA DE 1.2 MM							
	E TRAVESSAS METÁLICAS.							
	ASSENTOS E ENCOSTOS							
	CONFECCIONADOS EM							
	POLIPROPILENO DE ALTA							
	RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE							
	INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA							
	COR PRETA.							
	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA							
9	C/ MOLDURA DE ALUMINIO	UND	STALO	4	0	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
	240X120CM							
	POLTRONA PARA AUDITÓRIO							
	COM AS SEGUINTES							
	ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO							
	MECÂNICO RESPONSÁVEL POR							
	SUSTENTAR TODO O CONJUNTO							
	E RESISTIR A TODOS OS ESFORCOS E SOLICITAÇÕES							
	ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA							
	DE APOIO PARA ATIVIDADE DE							
-	SENTAR E COM A FINALIDADE	İ						
	DE ACOMODAR O USUÁRIO DE							
	MANEIRA CONFORTÁVEL E							
	ERGONÔMICA. CONJUNTO							
	MECÂNICO DESTINADO AO							
	REPOUSO DOS BRAÇOS, COM							
	SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO							
	APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A							
Ì	FUNCIONALIDADE DE							
	ACOMODAR							
.,	CONFORTAVELMENTE AS		NEW			- 0		
11	COSTAS; CARACTERÍSTICAS:	UND	MOBILI	20	0	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,0
	FIXA, INDEPENDENTE, COM BRACOS, EMPILHÁVEL.							
	BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM							
	ESTRUTURA EM MADEIRA DE							
	MDF DE 15MM, COM ESPUMA D45							
	ANATÔMICA DE POLIURETANO							
1	FLEXÍVEL INJETADA, COM							
	DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM,							
	REVESTIDO EM TECIDO							
	POLYESTER NA COR A DEFINIR,							
	POSSUIR CONTRA ENCOSTO,							
	COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO							
	APOIO DA REGIÃO LOMBAR;							
	DEVE TER BORDAS FRONTAIS E						1	
	LATERAIS ARREDONDADAS;					ĺ	i i	
	POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA		•					•
-	COLOCAR CANETA, LIVRO,							
ĺ	COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR							
 	ENCAIXES LATERAIS EM AÇO							
	Z. C. III DO LITIDICITO DI AÇO	L				L 1		



			7 - CADE				CAMB			
EM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL		
	PARA NIVELAMENTO E									
	EMPILHAMENTO LATERAL									
	PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO;									
				1	1	1		1		
	DIMENSÕES MÍNIMAS DE									
-	ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO									
	VERTICAL X 450 LARGURA X 50				i					
	ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA				i			1		
	NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA			ì	1]		1		
- 1	REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES				İ					
				1	İ			i		
	` ,			i						
	PROFUNDIDADE (DE			<u> </u>	ļ					
	SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X									
	70 DE ESPESSURA MÍNIMA									
	PREDOMINANTE DA ESPUMA;									
İ	DIMENSÕES DA ESTRUTURA			l .						
	(MM): ALTURA DA PONTEIRA			<u> </u>	1					
	DOS PÉS A CABECEIRA DO					i i				
	ENCOSTO: 880 X ALTURA DA									
	PONTEIRA DOS PÉS A AO			l				ļ		
1	ASSENTO: 470; ESTRUTURA									
	DESENVOLVIDA POR TUBOS							1		
	INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO							İ		
ļ.	MECÂNICA DE AÇO CARBONO			ŀ						
	ABNT 1008/1020 NAS DIMENSÕES	·		}		1				
	DE DIÂMETRO DE 25,40 MM E									
	ESPESSURA DE PAREDE DE			Ì	İ					
	1,50MM, CONFORMADOS PELO			Į						
	PROCESSO MECÂNICO DE			ŀ						
	CURVAMENTO DE TUBOS;									
- 1	POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO			ĺ						
	EM DUAS HASTES TUBULARES									
1	COM TUBO DE AÇO OBLONGO				}	1				
	COM PAREDE DE 1,2 MM;									
	POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS							}		
				ŀ						
	SOB O ASSENTO EM TUBOS DE					1				
	AÇO; POSSUIR SAPATAS			1						
	PRODUZIDAS EM MATERIAL									
- 1	INJETADO; ESTRUTURA									
İ	METÁLICA DEVERÁ RECEBER			İ				i		
- 1	TRATAMENTO DE DESENGRAXE,			!	1	1				
	DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO							ļ		
	ANTIFERRUGEM PINTADA COM									
	TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA;	İ								
	NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS	· '		1	Ì	1		Ì		
	SÃO INSERIDAS, DUAS (02)									
	PORCAS DE FIXAÇÃO COM					İ				
	GARRAS, FABRICADA EM AÇO			İ						
	CARBONO. COM 12 MESES (1			ļ	,					
	ANO), NO MÍNIMO. DE									
	GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU			1	İ	Ì]		
								į		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				1					
	PRODUTO DEVE ATENDER AS			1	1	1				
	EXIGÊNCIAS DA NORMA			1						
	REGULAMENTADORA NR-17.3]						
	(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE			1	İ					
	TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO			l						
	TRABALHO E DO EMPREGO EM					1				
	CONFORMIDADE COM			}						
				1						
	REQUISITOS APLICÁVEIS DO				1			1		
	SUBITEM 17.3.3 DA NR-17,	ļ		L	L	L		1		



)7 - CADE			CAMBO			
TEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SEC	MAC	TOTAL	VLR UNIT	VLI	R TOTAL
	PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990	ļ						1/	
	DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E						**	ť	
	EMPREGO. DEVERÁ SER								
	APRESENTADO JUNTO COM A	ł							
	PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO					i I			
	DE CONFORMIDADE					1			
	ERGONÔMICA, DE ACORDO COM	ł		İ					
	OS PADRÕES DA NORMAS								
	BRASILEIRAS	}				Ì			
	REGULAMENTADORA N.º								
	13962/06 DESTINADA A		-						
	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO,								
	15878/10 REFERENTE A								
	POLTRONAS DE AUDITÓRIO,	1				1 h			
	13061/13 REFERENTE A					1			
	CADEIRAS SOBRE LONGARINAS						•		
	DA ABNT – ASSOCIAÇÃO					[[
	BRASILEIRA DE NORMAS								
	TÉCNICAS, EMITIDO POR			ļ.		j			
	PROFISSIONAL HABILITADO -		İ						
	ENGENHEIRO AUTORIZADO								
	PELO CREA, MÉDICO DO		ł						
	TRABALHO AUTORIZADO PELO	ļ							
	CRM, E FISIOTERAPEUTA								
	AUTORIZADA PELO CREFITO;			Ì					
	SERÃO DESCLASSIFICADAS AS								
į	PROPOSTAS DE PREÇOS DA			1					
	LICITANTE QUE NÃO								
	APRESENTÁ-LOS.		<u> </u>	L					
		TO	ΓAL					R\$	24.550,0